



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 142 - Fevereiro/2025
Portaria - Nº 112/2025
(PREG/UFPI)

Teresina, 03 de fevereiro de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PORTARIA PREG/UFPI Nº 112, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a **Portaria PREG/UFPI Nº 111/2025**, de 24 de janeiro de 2025, que estabelece o procedimento de colação de grau coletiva presencial, dos cursos presenciais de Graduação, dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo (LEDOC), do período **2024.2**, e do Curso de Licenciatura em Geografia (PARFOR / Batalha-PI), do período **2024.1**.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º A **Portaria PREG/UFPI Nº 111/2025**, de 24 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - **onde se lê**: “O curso deverá checar e, se for o caso, atualizar a situação ENADE de seus discentes graduandos junto ao sistema INEP e informar para o endereço eletrônico: dca@ufpi.edu.br, da Divisão de Controle Acadêmico (DCA/DAA) o relatório/extrato de regularidade ENADE de seus discentes, para atualização de histórico, até o dia **07/02/2025...**”, **leia-se**: “O curso deverá checar e, se for o caso, atualizar a situação ENADE de seus discentes graduandos junto ao sistema INEP e informar para o endereço eletrônico: dca@ufpi.edu.br, da Divisão de Controle Acadêmico (DCA/DAA) o relatório/extrato de regularidade ENADE de seus discentes, para atualização de histórico, até o dia **10/02/2025...**”.

II - **onde se lê**: “O discente graduando deverá enviar documento de identificação oficial com foto (preferencialmente o Registro Geral - RG), no prazo de **27/01/2025 a 31/01/2025...**”, **leia-se**: “O discente graduando deverá enviar documento de identificação oficial com foto (preferencialmente o Registro Geral - RG), no prazo de **27/01/2025 a 06/02/2025...**”.

III - **onde se lê**: “As Coordenações de Curso deverão reunir a documentação de identificação, apresentadas pelos discentes graduandos, em arquivo único e formato PDF, até dia **07/02/2025...**”, **leia-se**: “As Coordenações de Curso deverão reunir a documentação de identificação, apresentadas pelos discentes graduandos, em arquivo único e formato PDF, até dia **10/02/2025...**”.

IV - onde se lê:

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “Professor Mariano da Silva Neto” (CCE)		
CURSO		E-MAIL
2	BACHARELADO EM MODA, DESIGN E ESTILISMO	modacoordenacao@ufpi.edu.br

leia-se:

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “Professor Mariano da Silva Neto” (CCE)		
CURSO		E-MAIL
2	BACHARELADO EM MODA, DESIGN E ESTILISMO	coordenacaodesigndemoda@ufpi.edu.br

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser disponibilizada no Boletim de Serviço desta Universidade, justificada a urgência pela excepcionalidade da atividade administrativa institucional, conforme inciso III do Art. 4º do Decreto nº 12.002, DE 22 de abril de 2024.

Teresina, 03 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 GARDENIA DE SOUSA PINHEIRO
Data: 03/02/2025 10:42:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI